



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DF

ESTUDOS PRELIMINARES**AQUISIÇÃO DE BENS E/OU SERVIÇOS COMUNS
(EXCETO STIC)****1. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO, COM ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS (Item 5.1, alínea “a”, do Manual de Planejamento de Aquisições):**

Em atendimento ao disposto no Manual de Planejamento de Aquisições do TRE/DF - Versão 2.0, esta Equipe de Planejamento da Contratação apresenta os presentes **ESTUDOS PRELIMINARES**, documento prévio à contratação solicitada no Documento de Oficialização de Demanda – DOD (0947038), referente a aquisição de 280 (duzentas e oitenta) baterias de 12V - 26Ah, seladas, chumbo ácidas regulada por válvula - VRLA, para os *nobreaks* que atendem a demanda de energia estabilizada dos Edifícios Sede e Anexo deste TRE/DF.

2. JUSTIFICATIVA CONTENDO: NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO, OBJETIVOS ESPERADOS E RESULTADOS QUE SE PRETENDE ALCANÇAR COM A AQUISIÇÃO (Item 5.1, alínea “b”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

O objetivo da futura contratação é a aquisição das Baterias supracitadas, mantendo o bom funcionamento dos Nobreaks dos Edifícios Sede e Anexo deste TRE/DF, bem como a segurança das instalações elétricas dos Edifícios, protegendo contra surtos na rede elétrica, a fim de proteger os dados eletrônicos.

Os *nobreaks* dos Ed. Sede e Anexo do TRE/DF, ST 120 e ST 80 - Newave/ABB, respectivamente, de potências nominais de 80kVA cada, são equipamentos que tem por função a disponibilização de energia elétrica estabilizada e ininterrupta às cargas específicas desta edificação, tais como: computadores, sala cofre, salas de telecomunicação (racks, etc), CFTV, entre outras. E, tais cargas são responsáveis pela disponibilidade de sistemas necessários aos serviços jurisdicionais desta Corte, como: SEL, PJe, etc.

Estes *nobreaks* possuem baterias em sua configuração de operação, para que a energia elétrica estabilizada por estes equipamentos seja fornecida de maneira ininterrupta, ou seja, o fornecimento seja garantido pelas baterias quando ocorrer a falta de energia elétrica da concessionária, inclusive durante a comutação de fonte para os grupos geradores quando da detecção desta falta de energia.

O *nobreak* do Ed. Anexo - ST 80 Newave/ABB possui 160 (cento e sessenta) baterias de 12V 26Ah, enquanto que o *nobreak* do Ed. Sede - ST 120 Newave/ABB possui 120 (cento e vinte) baterias de 12V 26Ah. As 160 (cento e sessenta) baterias do *nobreak* do Ed. Anexo foram substituídas em Dezembro/2016 (vide PAe nº 0008308-15.2016.6.07.8100). Já as 120 (cento e vinte) baterias do Ed. Sede foram instaladas em Março/2016 (vide PAe nº 0009751-35.2015.6.07.8100).

Conforme relatório técnico de manutenção, elaborado pela empresa Ada Engenharia (id 0917582), responsável pela manutenção preditiva, preventiva e corretiva dos *nobreaks* e bancos de baterias, foi realizado teste nas baterias com carga resistiva, as quais apresentaram desempenho reduzido, o que pode ser justificado pelo exaurido tempo de vida útil, haja vista que a vida útil deste tipo de bateria é de aproximadamente 5 (cinco) anos, em condições ideais de operação (temperatura, pressão, etc).

E, para que não haja descompasso temporal nas datas de substituição das baterias, pretende-se que as baterias para os dois *nobreaks* sejam instaladas na mesma data, como forma de padronizar e facilitar os serviços de manutenção predial, além de gerar redução de custos com aquisições únicas, e possível economia de escala com compras de quantitativos maiores do mesmo item.

Desta feita, intenta-se com a presente aquisição o restabelecimento das condições operacionais ótimas do sistema de fornecimento ininterrupto de energia elétrica estabilizada dos Ed. Sede e Anexo do TRE/DF, de forma a manter e garantir a operação continuada dos serviços jurisdicionais desta Corte Eleitoral.

Ademais, intenta-se que a presente demanda atenda aos princípios de sustentabilidade ambiental, haja vista que a empresa vencedora do certame deverá recolher as baterias utilizadas e realizar o descarte ambientalmente adequado, o que se convém de denominar de logística reversa

3. LISTA DOS ATOS NORMATIVOS PERTINENTES À AQUISIÇÃO, OS QUAIS DEVEM SER PREVIAMENTE ANALISADOS (Item 5.1, alínea “c”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

- Lei nº 10.520/2002;
- Decreto nº 10.024/2019;
- Decreto nº 8.538/2015;
- Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores;
- Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, aplicada subsidiariamente;
- Lei nº 12.305/2010;
- Instrução Normativa SLTI/MPDG nº 01/2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras;
- Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021; e
- Plano de Logística Sustentável do TREDF (0612831).

4. ANÁLISE DA AQUISIÇÃO ANTERIOR OU DA SÉRIE HISTÓRICA DE AQUISIÇÕES, CASO EXISTENTES, A FIM DE IDENTIFICAR E DE EVITAR INCONSISTÊNCIAS OCORRIDAS NESTAS (Item 5.1, alínea “d”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

A contratação realizada anteriormente para a aquisição de baterias para este sistema de Nobreaks, dos Edifícios Sede e Anexo foram iniciadas em Maio de 2016 por meio do Termo de Referência SENGE (0144767) no PA 0003769-06.2016.6.07.8100. Por meio desta contratação, foi realizada a primeira troca de baterias do sistema de Nobreaks dos Edifícios Sede e Anexo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (IDENTIFICAÇÃO DAS DIVERSAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E CONTRATAÇÕES SIMILARES REALIZADAS POR OUTROS ÓRGÃOS PÚBLICOS) E JUSTIFICATIVA PARA ESCOLHA DO OBJETO QUE SE ALMEJA CONTRATAR (RAZÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO EM CONTRATAÇÃO COM OUTRAS DISPONÍVEIS NO MERCADO) (Item 5.1, alínea “e”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

O sistema de banco de baterias dos Nobreaks dos Edifícios Sede e Anexo funcionam com o tipo de bateria especificada neste Estudo Preliminar, qual seja: Baterias de 12V - 26Ah, seladas, chumbo ácidas regulada por válvula - VRLA, por isso não foram cogitadas outros tipos de baterias para esta aquisição.

No levantamento de mercado, esta equipe de planejamento buscou propostas comerciais de empresas fornecedoras do produto, sendo uma das propostas de empresa vencedora do Pregão Eletrônico nº 29/2021 da **Casa da Moeda do Brasil** (0960924). Vale citar que o próprio TRE/DF já realizou contratação semelhante em 2016 por meio do PA 0003769-06.2016.6.07.8100.

Obs: Para o levantamento de mercado sobre o objeto, deverão ser consideradas diferentes fontes e poderão ser analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicos, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades do TRE-DF;

Obs2: É recomendável, sempre que possível, a elaboração de quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes etc.) que atendem aos requisitos especificados e, caso a quantidade de fornecedores seja considerada restrita, verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, de modo a avaliar a retirada ou flexibilização destes requisitos.

6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO, COM DEFINIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO PARA AVALIAR SE O OBJETO É DIVISÍVEL, COM BASE NAS PARTICULARIDADES DO MERCADO FORNECEDOR (DEFINIÇÃO DO TIPO DE LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO) (Item 5.1, alínea “f”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

A futura licitação deverá ter como critério de julgamento o menor preço e, sendo apenas um tipo de material a ser adquirido por meio desta contratação, não cabe o parcelamento do objeto.

Obs: O parcelamento do objeto é regra, a fim de melhor aproveitar o mercado e de ampliar a competitividade; entretanto, para que a licitação seja realizada por item, o objeto deverá ser comprovadamente divisível; não deverá haver prejuízo para o seu conjunto ou perda da economia de escala; a licitação deverá ser técnica e economicamente viável.

7. JUSTIFICATIVA PARA A NATUREZA DOS BENS OU SERVIÇOS: FORNECIMENTO OU SERVIÇOS; CONTÍNUOS OU NÃO; COMUNS OU NÃO; SOLUÇÃO DE TIC; ENGENHARIA – ESPECIFICAR SE SE TRATAR DE REFORMA DE EDIFÍCIO OU EQUIPAMENTO; TERCEIRIZAÇÃO COM CESSÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA; SERVIÇOS OU FORNECIMENTO POR DEMANDA) (Item 5.1, alínea “g”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Tratam-se de itens considerados como bens de natureza comum, conforme definição estabelecida no art. 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002 c/c o art. 3º, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019, ou seja, “*aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado*”.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O CASO DE ESCOLHA DE LICITAÇÃO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Item 5.1, alínea “h”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

A futura licitação para esta aquisição não vislumbra o Sistema de Registro de Preços.

9. NO CASO DE SERVIÇOS, ESTES DEVEM SER DEFINIDOS E JUSTIFICADA SUA NATUREZA CONTINUADA, CASO ASSIM SEJA, DEMONSTRANDO QUE O OBJETO DO CONTRATO CONSISTE EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA (Item 5.1, alínea “i”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

O objeto desta contratação não consiste em prestação de serviços de natureza continuada.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO (VIGÊNCIA) E A POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO (Item 5.1, alínea “j”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

O contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura.

Obs: Em se tratando de serviços de natureza continuada poderá ser proposta, desde que justificadamente e em caráter excepcional, vigência inicial de contrato superior a 12 (doze) meses.

11. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (DEFINIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO DO MÉTODO UTILIZADO PARA REALIZAR A ESTIMATIVA DE QUANTIDADES, BEM COMO A RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E O QUANTITATIVO ESTIMADO) (Item 5.1, alínea “k”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Segundo o relatório elaborado pela empresa Ada Engenharia (0917582), responsável pela manutenção preventiva, preditiva e corretiva dos Nobreaks e banco de baterias, foi realizado o teste nas baterias com carga resistiva, as quais apresentaram desempenho reduzido, o que pode ser justificado pelo exaurido tempo de vida útil das baterias que são de aproximadamente 5 anos, em condições ideais de operação.

Ainda segundo o relatório supracitado, a empresa solicita a substituição de 03 bancos de baterias do Nobreak que atende ao Edifício Sede e 04 bancos de baterias do Nobreak que atende o Edifício Anexo deste Regional. Cada banco de baterias tem 40 unidades da bateria Vrla Haze Power 12-26 Ah Fabricação: 23/09/2016. Portanto, chegamos ao número de 280 baterias com tais especificações.

12. ESTIMATIVA DE PREÇOS, SEMPRE QUE POSSÍVEL NA FORMA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS, PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS OU INDICAÇÃO DE PREÇOS REFERENCIAIS, INCLUINDO NOS AUTOS OS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE (Item 5.1, alínea “l”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

A equipe de planejamento conseguiu propostas comerciais de 3 (três) empresas no mercado para estimar o preço do objeto almejado: Bateria VRLA 12V 26ah. Segue abaixo a planilha demonstrativa:

EMPRESA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	SEI
ADA ENGENHARIA	280	R\$ 534,50	R\$ 149.660,00	0960934
CASA DAS BATERIAS	280	R\$ 328,00	R\$ 91.840,00	0960931
VIGUIST INFORMÁTICA	280	R\$ 300,00	R\$ 84.000,00	0960924
MÉDIA		R\$ 387,50	R\$ 108.500,00	

Como demonstra a planilha acima, levando em consideração a média das três propostas adquiridas, o valor estimado da despesa é de **R\$ 108.500,00 (cento e oito mil e quinhentos reais)**.

Obs: É necessário definir e documentar o método para estimativa de preços ou meios de previsão de preços referenciais (deve-se optar preferencialmente pela pesquisa em outras contratações públicas), bem como incluir nos autos do PAe as memórias de cálculo da estimativa de preços ou dos preços referenciais e os documentos que lhe dão suporte. Nos casos de obras e serviços de engenharia, além disso, deve-se observar os normativos específicos.

13. INDICAÇÃO, SALVO IMPOSSIBILIDADE DEVIDAMENTE JUSTIFICADA, DOS CRITÉRIOS E DAS PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OS QUAIS DEVEM SER INCLUÍDOS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO OU COMO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (Item 5.1, alínea “m”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Hoje sabe-se que o descarte inapropriado de baterias esgotadas podem trazer prejuízos ao meio ambiente, pois são compostas por alguns componentes tóxicos, como por exemplo, o chumbo. O descarte de forma inadequada deste material poderá causar prejuízos aos solos, contaminação da água, problemas no ar e outros danos à saúde e ao meio ambiente. Em 1999, o Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) editou a Resolução 257 que disciplina o gerenciamento ambiental adequado de baterias esgotadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento e disposição final. Há também as seguintes instruções que vinculam este Regional com normas sustentáveis:

- Resolução CNJ nº [400, de 16 de junho de 2021](#), que “Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável (PLS-PJ)”; e
- Plano de Logística Sustentável do TREFD (0612831).

Neste cenário, constará nas obrigações da vencedora do certame recolher as baterias e realizar o descarte ambientalmente adequado, sendo apresentado comprovação do feito a fiscalização contratual.

Obs: Os critérios e práticas de sustentabilidade podem ser baseados em boas práticas administrativas ou em normas regulamentares específicas, a exemplo daquelas que disciplinam o descarte de óleos lubrificantes, baterias, vasilhames de produtos químicos, pilhas;

Obs²: Como exemplos de fontes de consulta sobre critérios e práticas de sustentabilidade ambiental, além das previstas em leis, decretos, e resoluções de órgãos ambientais, recomenda-se, dentre outras, as seguintes: o Plano de Logística Sustentável do TRE-DF; a IN 1de 19 de janeiro de 2010 do atual Ministério da Economia; os guias de Licitações Sustentáveis, disponibilizados no site da AGU; a Norma NBR ISO 14.001; e o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho;

Obs³: A documentação que pode ser exigida dos interessados em contratar com a Administração Pública, para fim de habilitação, deve-se ater ao conteúdo da lei que rege a matéria. Como as normas ISO não se encontram aí previstas, elas só podem ser consideradas para pontuação técnica do licitante. Além disso, elas tampouco podem ser utilizadas como critério para a qualificação de propostas. Nesse sentido, conferir acórdãos 1292/2003, 1.094/2004, 173/2006, 1085/2011 e decisões plenárias 20/1998 e 152/2000, todos do TCU.

14. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DE A FUTURA CONTRATADA PROMOVER A TRANSIÇÃO CONTRATUAL COM TRANSFERÊNCIA DE CONHECIMENTO, TECNOLOGIA E TÉCNICAS EMPREGADAS, SE APLICÁVEL (Item 5.1, alínea “n”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não se aplica.

15. INCLUSÃO, SE FOR O CASO, DE PREVISÕES QUE PERMITAM RESOLVER OS CASOS EM QUE HAJA NECESSIDADE DE MATERIAIS ESPECÍFICOS, CUJA PREVISIBILIDADE NÃO SE MOSTRA POSSÍVEL ANTES DA CONTRATAÇÃO (Item 5.1, alínea “o”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não se aplica.

16. INDICAÇÃO DAS PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA ADEQUAR O AMBIENTE DO TRIBUNAL À AQUISIÇÃO, O QUE É PAUTADO PELOS SEGUINTE CRITÉRIOS, COM ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA DE ATIVIDADES, SE NECESSÁRIO (Item 5.1, alínea “p”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

() Capacitação de Servidores:

Justificativa:

() Infraestrutura Tecnológica;

Justificativa:

() Infraestrutura Elétrica;

Justificativa:

() Materiais e Equipamentos;

Justificativa:

(X) Logística de Implantação;

Justificativa: O material recebido será instalado pela empresa ADA Engenharia, vinculada ao TRE/DF pelo contrato nº 43/2017.

() Espaço Físico;

Justificativa:

() Mobiliário;

Justificativa:

(X) Impacto Ambiental;

Justificativa: A contratação prevê o descarte correto das 280 baterias a serem substituídas.

17. INDICAÇÃO DA NECESSIDADE DE REALIZAR NOVAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES OU DA NECESSIDADE DE RELACIONAR A CONTRATAÇÃO COM OUTRAS JÁ EXISTENTES (Item 5.1, alínea “q”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não há necessidade de realizar nova contratação relacionada, visto que já temos celebrado o contrato nº 43/2017 (0328540) com a empresa ADA ENGENHARIA, que tem como objetivo a manutenção preditiva, preventiva e corretiva do sistema de Nobreaks e do Banco de Baterias dos Edifícios Sede e Anexo. A empresa prestará suporte na realização da substituição das baterias adquiridas.

18. A DEPENDER DO OBJETO, VERIFICAR A EXISTÊNCIA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) DIVULGADA OU ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) VIGENTE DE OUTRO ÓRGÃO FEDERAL E SE A PARTICIPAÇÃO OU ADESÃO DO TRE-DF SERIA TÉCNICAMENTE ADEQUADA E ECONOMICAMENTE VANTAJOSA (Item 5.1, alínea “r”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não foram localizadas IRPs disponíveis no Portal de Compras do Governo Federal, conforme disciplinado no artigo 4º do Decreto nº 7.892/2013.

Também não foram encontradas Atas de Registros de Preço economicamente vantajosas ao TRE/DF, provavelmente pelas especificações do objeto intencionado.”

Obs: A equipe de planejamento poderá solicitar, com a finalidade de registro de preços, a autorização da Diretoria-Geral para a manifestação de interesse do TRE-DF em participar de licitação gerenciada por órgão federal. Isso só será possível se houver IRP divulgada e desde que seja vantajoso e tecnicamente compatível e viável a sua participação. Portanto, a equipe deverá estar atenta e, preferencialmente, em contato com outros órgãos federais.

19. SE A EQUIPE SUGERIR ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE ÓRGÃO FEDERAL, DEVERÁ INCLUIR AS INFORMAÇÕES DO ITEM 5.1.1 DESTA MANUAL (Item 5.1, alínea “s”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não se aplica.

20. A CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COM A INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO DO ORÇAMENTO DO ÓRGÃO PREVISTO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (SE NECESSÁRIO, A EQUIPE DEVERÁ DILIGENCIAR À SEPEO PARA ESCLARECIMENTOS) (Item 5.1, alínea “t”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Conforme informado no Despacho SEPEO 0966195, esta contratação se classifica na Ação Julgamento de Causas e Gestão Administrativa (20GP), na natureza de despesa 3390.30 - Material de Consumo, no subitem 26 - Material Elétrico e Eletrônico.

21. JUSTIFICATIVA PARA A AUSÊNCIA DE QUALQUER DOS ELEMENTOS MÍNIMOS DE INFORMAÇÕES ANTERIORMENTE INDICADOS (Item 5.1, alínea “v”, do Manual de Planejamento de Aquisições):

Não se aplica.

Mapa de Riscos

(Item 5.1, alínea “w”, do Manual de Planejamento de Aquisições)

RISCO 01 - Interrupção do funcionamento correto do Sistema de Nobreaks

Probabilidade:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano¹		
1.	As baterias atualmente instaladas não sejam capazes de suportar as variações de energia		
Id	Ação Preventiva²	Responsável	
1.	Exigência de relatórios periódicos de manutenção preventiva nos diversos sistemas e equipamentos	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência³	Responsável	
1.	Fiscalização rigorosa para minimizar riscos aos equipamentos	Equipe de Planejamento	

RISCO 02 - Não conseguir realizar a aquisição das baterias

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano¹		
1.	Tendo em vista que as baterias atualmente instaladas estão com vida útil reduzida, caso não se consiga realizar a aquisição, o TRE/DF poderá em um curto prazo, ter sério prejuízo, no que tange aos dados eletrônicos.		
Id	Ação Preventiva²	Responsável	
1.	Dar prosseguimento à aquisição das baterias	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência³	Responsável	
1.	Fiscalização rigorosa para minimizar riscos e perda aos equipamentos	Equipe de Planejamento	

RISCO 03 - Não encontrar as baterias no mercado

Probabilidade:	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Impacto:	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input checked="" type="checkbox"/> Alta
Id	Dano¹		
1.	As baterias atualmente instaladas apresentam vida útil reduzida		
Id	Ação Preventiva²	Responsável	
1.	Monitoramento diário da carga das baterias, elaboração de relatórios e recomendação ao setor de Informática para criarem rotina de backup diário ou semanal, a fim de preservar os dados.	Equipe de Planejamento	
Id	Ação de Contingência³	Responsável	
1.	Fiscalização rigorosa para minimizar riscos aos equipamentos	Equipe de Planejamento	

Equipe de Planejamento da Contratação

A Equipe de Planejamento da Contratação, com fundamento na letra "u" do item 5.1 do Manual de Planejamento das Aquisições e após concluir os Estudos Técnicos Preliminares aqui apresentados, declara ser viável a contratação pretendida, assina e data este documento eletronicamente:

Equipe de Planejamento da Contratação	
Maria Dalva de Almeida Barbosa Integrante Demandante	Arthur Moura Vieira da Silva Integrante Técnico
Maria Dalva de Almeida Barbosa Integrante Administrativo	_____ Integrante de área correlata (se necessário)



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Moura Vieira da Silva, Chefe de Núcleo substituto**, em 21/09/2021, às 17:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-df.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0976223** e o código CRC **DB680780**.

0006936-55.2021.6.07.8100

0976223v9

1 Dano: Incluir todos os riscos relevantes identificados que possam interferir ou comprometer a efetividade do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

2 Ação Preventiva: Apontar as ações para tratamento dos danos por meio de definição de ações destinadas à redução da probabilidade de ocorrência dos eventos e suas consequências.

3 Ação de Contingência: Para os riscos que persistirem inaceitáveis após o tratamento, definir ações de contingência para o caso de os eventos correspondentes aos riscos se concretizarem.